



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Rua Oswaldo Aranha, N.º 06 - Fones: 749-2216 e 749-2242

LEI Nº 749 DE 02 DE SETEMBRO DE 1992.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Conceder Auxílio Financeiro e de outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO a conceder à título de Auxílio Financeiro a quantia equivalente de Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) a ~~Sr. EUNICE DA SILVA JOSÉ~~, para fazer face as despesas com tratamento de saúde.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial em igual montante para cobrir despesas decorrentes do artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 / SETEMBRO / 1992.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal